



PL: 03/16  
FL: 005

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 2 AO  
PROJETO DE LEI Nº 03/2016  
(ADITIVA)

À COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
Em: 15.03.16

PRESIDENTE

Acresça-se na parte final do artigo 24 do Projeto de Lei nº 03/2016 a expressão "no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato" e suprima-se o parágrafo único do referido artigo conforme segue:

" Art. 24: ....., no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

LENIR DE ASSIS  
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

PL: 03/16  
FL: 206

EMENDA N<sup>o</sup> 2 AO  
PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 03/2016  
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica pela importância de se constituir o comitê de acompanhamento, havendo a necessidade de um prazo para instituir este comitê

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

  
LENIR DE ASSIS  
VEREADORA

